



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 002/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender as seguintes despesas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 09 – Fundeb 40%

Função: 12 – Educação

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.109 – Aquisição de Equip.Móveis e Utensílios para Fundeb 40%**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0119 Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 09 – Fundeb 40%

Função: 12 – Educação

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.112 – Ampliação e Reforma de Escola com Recursos do Fundeb**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0119 Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.016 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais P/Ensino Fundamental**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0101 Obras e Instalações R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 08 de Janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 2

Data: 10/01/2018 Horário: 09:58

Legislativo -

Fernando Gorgen
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 08 de Janeiro de 2018.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº.002/2018

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores .

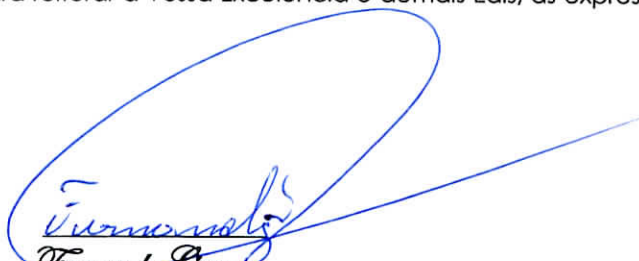
O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão extraordinária **"EM REGIME DE URGÊNCIA"** para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar despesas conforme Projetos Atividade com **"AQUISIÇÃO DE EQUIP.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/FUNDEB 40%"** e **"AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA COM RECURSOS DO FUNDEB"**(Especificamente Escola Alegria do Saber) para atender a demanda das despesas ora solicitadas, serão realizadas com Recursos Financeiros disponibilizados e repassados na conta do Fundeb no mês de Dezembro de 2017.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal